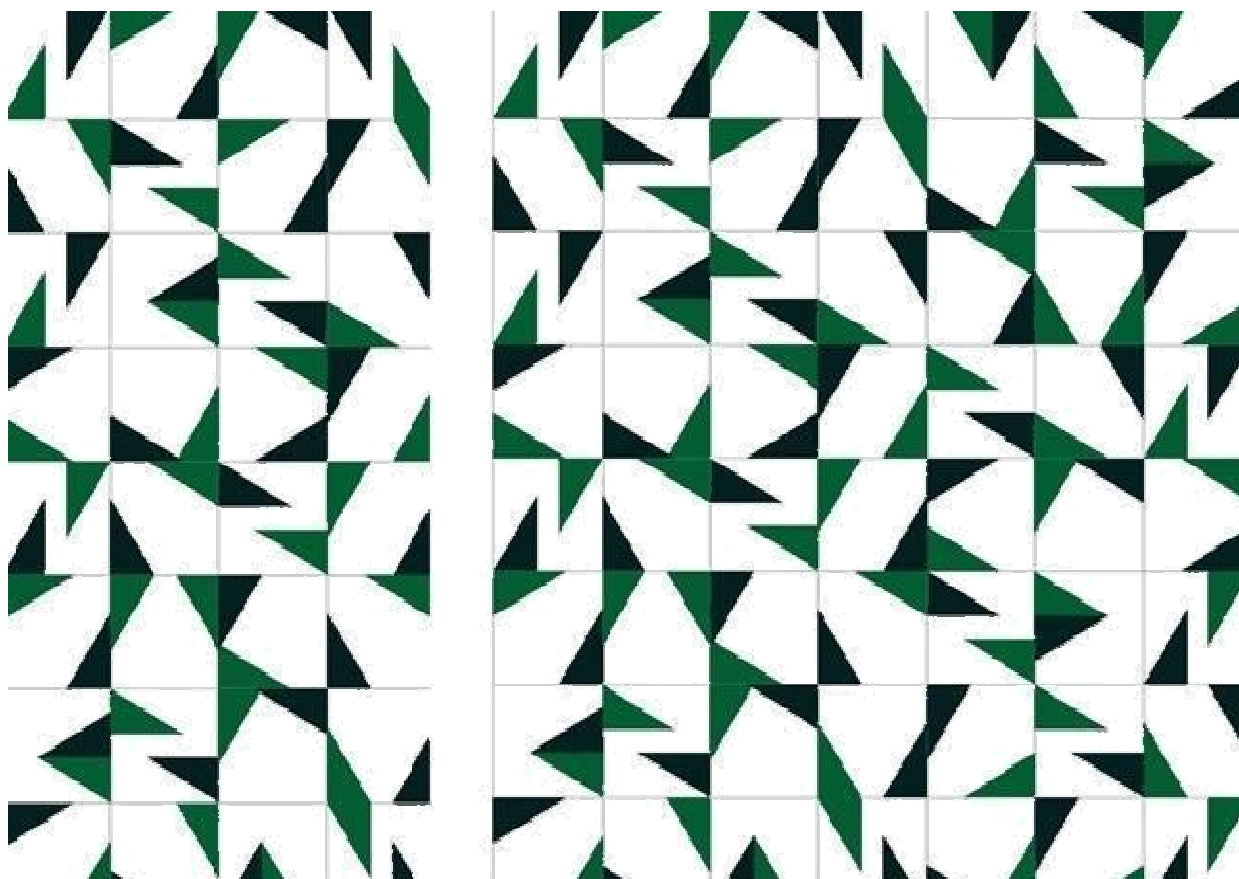




Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC 2019-2020



**Secretaria de Estado de Proteção da
Ordem Urbanística do Distrito Federal -
DF LEGAL**



Brasília-DF, novembro de 2019



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do
Distrito Federal - DF Legal



Governador do Distrito Federal

Ibaneis Rocha

Vice-Governador do Distrito Federal

Marcus Vinicius Britto

Secretário da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística – DF LEGAL

Georgeano Trigueiro Fernandes

Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística – DF LEGAL

Valtersen da Silva

Revisão e atualização

Luciano de Souza Pereira - Chefe da Unidade de Tecnologia da Informação - UTEC/DF Legal

Marcos Vinícius da Silva Vasconcelos - Coordenador da Unidade de Tecnologia - COTEC/DF Legal

Marcelo Marino Mendes Costa - Assessor Especial da COTEC/DF Legal

Gabriel M. R. Nogueira - Diretor da Diretoria de Infraestrutura (DINF) da UTEC/DF Legal

Aprovação

Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação – CGTIC da Secretaria DF Legal, instituído na PORTARIA Nº 33, de 06 de setembro de 2019.

- Formação do CGTIC-DF Legal:

Georgeano Trigueiro Fernandes - Secretário de Estado

Valtersen da Silva - Secretário Executivo

Leonardo Sampaio de Oliveira - Chefe de Gabinete

Luciana Cristina Aguiar de Carvalho - Subsecretária de Administração Geral

Luciano de Souza Pereira – Chefe da Unidade de Tecnologia da Informação

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Formação do inventário de necessidade de TI.....	25
---	----

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Mapa de realizações do PDTI anterior.....	15
Quadro 2 - Documentos de referência na elaboração do PDTIC.....	17
Quadro 3 - Análise SWOT da UTEC/DF Legal.....	18
Quadro 4 - Consolidação do Referencial Estratégico.....	21
Quadro 5 – Necessidades de Informação.	22
Quadro 6 – Necessidades de Microinformática.	24
Quadro 7 – Necessidades Estruturantes de TI.....	25
Quadro 8 – Inventário de Necessidades.	27
Quadro 9 - Estimativas de gastos com TI na Secretaria DF Legal.....	32

Sumário

Sumário.....	4
APRESENTAÇÃO	5
1. INTRODUÇÃO	6
2. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL.....	8
3. ANÁLISE DO PDTIC 2012/2015	13
4. REFERENCIAL ESTRATÉGICO.....	15
5. ORIGEM DAS NECESSIDADES.....	20
6. INVENTÁRIO DE NECESSIDADES	24
7. NECESSIDADES <i>VERSUS</i> FORÇA DE TRABALHO	27
8. PLANEJAMENTO	28
9. FATORES CRÍTICOS PARA A IMPLANTAÇÃO DO PDTIC	32
10. CONCLUSÃO	32



APRESENTAÇÃO

O presente documento tem como objetivo atualizar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação – PDTIC 2019/2020, da Secretaria DF Legal, tendo sido adotado o Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI da extinta Agência de Fiscalização do Distrito Federal – Agefis, face à nova realidade deste órgão, recém-criado, promovendo o alinhamento das ações de Tecnologia da Informação aos atuais objetivos estratégicos e institucionais da Secretaria DF Legal.

Optou-se por preservar a estrutura do documento original, agregando ao mesmo as informações necessárias à sua atualização, seja a respeito da continuidade de etapas anteriormente previstas, seja para o redesenho de outras a serem alcançadas.

Publicado por meio do DODF nº 33 de 15 de fevereiro de 2017, o PDTI ciclo 2017/2020 foi aprovado pela IN nº 111, de 13 de fevereiro de 2017, consolidando sua posição como instrumento de planejamento das ações ligadas à Tecnologia da Informação no âmbito da Secretaria DF Legal.

Adotando as melhores práticas de Governança de TI, este Plano Diretor apresenta como escopo a definição de um planejamento que permita à Secretaria DF Legal atingir com maior eficiência seus objetivos institucionais, de modo a proporcionar a otimização de recursos, a modernização e incremento das ferramentas de controle, monitoramento e fiscalização da ordem urbanística do Distrito Federal, a execução do previsto no mapa estratégico e, conseqüentemente, o aprimoramento da organização dos serviços e processos de TI.

Neste documento estão presentes planos de diferentes dimensões necessários para direcionar o atendimento das necessidades de TI, identificadas nas unidades que compõem a Secretaria DF Legal.

Como premissas para a elaboração deste documento têm-se a objetividade e a clareza para que todos, não só especialistas de TI, possam entender e fazer uso das informações nele acostadas.

1. INTRODUÇÃO

É de competência da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF LEGAL *"programar e instituir a Política de Preservação e Desenvolvimento da Ordem Urbanística do Distrito Federal por meio do exercício das atribuições legais inerentes aos servidores das carreiras Auditoria de Atividades Urbanas e Fiscalização e Inspeção de Atividades Urbanas lotados na Secretaria"* (Lei de criação, Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019). Tendo isto em vista, esta Secretaria elencou como objetivo estratégico de TI *"Promover a modernização tecnológica para atender às capacidades finalísticas, de apoio e de gestão"*, sendo o PDTIC o instrumento essencial para o seu alcance.

Aprovado por meio da IN nº 111, de 13 de fevereiro de 2017, o PDTI 2017-2020 da extinta - Agefis constitui-se como documento base e estruturador para a presente atualização, que visa à inclusão de novas informações acerca das necessidades da Secretaria DF Legal, além do registro dos avanços e redimensionamento de suas estratégias de TI.

Encontra-se em vigor no Distrito Federal a Instrução Normativa nº 04 MP/SLTI, de 11 de setembro de 2014, que foi recepcionada por intermédio do Decreto nº 37.667, de 29 de setembro de 2016, e dispõe sobre a contratação de bens e serviços de Tecnologia da Informação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal. Nos termos do art.2º, XXVII daquele diploma legal, o PDTIC pode ser definido como um:

"[...] instrumento de diagnóstico, planejamento e gestão dos recursos e processos de Tecnologia da Informação, que visa atender às necessidades tecnológicas e de informação de um órgão ou entidade para um determinado período."

Ainda de acordo com a IN 04/2014 – SLTI/MPOG, em seu art. 4º, as contratações de TI devem ser precedidas de planejamento, elaboradas em harmonia com o PDTIC, que, por sua vez, deve guardar conformidade com a Estratégia Geral de Tecnologia da Informação do GDF – EGTI e com o plano estratégico do órgão.

Nesse sentido, o PDTIC representa um importante instrumento de planejamento e gestão para a execução das ações de TI do órgão, possibilitando a aplicação de recursos de maneira justificada, o alinhamento estratégico, a garantia do controle, a aplicação de recursos nas áreas mais relevantes e a racionalização do gasto público e a melhoria do serviço prestado à sociedade.

O PDTIC exerce um papel tático dentro da organização, sendo obrigatório o seu alinhamento com os norteadores estratégicos do Governo do Distrito Federal.

O PDTIC busca garantir que todas as necessidades tecnológicas estejam alinhadas com os objetivos institucionais definidos no Plano Estratégico. Outro importante documento é a EGTI, estruturante e norteador da área de TI, cuja observância é imprescindível, e o PDTI anterior, que serviu de subsídios para a estrutura do presente documento.

Este Plano Diretor tem como propósito, portanto, atualizar e orientar o planejamento e a execução das ações de TI da Secretaria DF Legal, a fim de garantir o alinhamento estratégico desta área com as negociais e, consequentemente, potencializar as ações das áreas finalísticas envolvidas.

No campo da promoção da modernização tecnológica para atendimento às capacidades finalísticas da Secretaria DF Legal, destaca-se o incremento substancial dos recursos a serem destinados ao serviço de atualização de imagens, por satélite, das ocupações sobre o território do Distrito Federal, devidamente detalhado abaixo.

Da elaboração deste Plano Diretor participaram gestores e servidores da Unidade de Tecnologia da Informação - UTEC da Secretaria. Para contemplar e atualizar todas as necessidades das Unidades Administrativas, que compõem a Secretaria DF Legal, foi realizado um levantamento de demandas junto aos Subsecretários, Coordenadores, Diretores, Gerentes e Chefes de Unidades, com o intuito principal de garantir que as diretrizes, as estratégias, os projetos e as ações apresentados neste Plano expressem e busquem atender

às necessidades e às expectativas de todos aqueles que fazem uso da TI na execução e aprimoramento das suas funções ou atribuições regimentais.

1.1. Abrangência

Este documento apresenta o resultado de um estudo sobre a situação de TI atual, o inventário de necessidades das diversas unidades administrativas da Secretaria DF Legal e os alinhamentos estratégicos institucionais e governamentais, com o objetivo de apoiar as necessidades priorizadas pelos próprios gestores das áreas de negócio.

Além disso, contêm as ações estruturantes próprias da TI no apoio às atividades: infraestrutura e ambientes especializados da autarquia, em especial as relacionadas aos sistemas e serviços corporativos para atendimento aos usuários internos e externos.

Este documento deverá ser observado por todos os servidores da Secretaria DF Legal, pelos colaboradores que prestam serviço em razão de contratação ou parceria, bem como por outros órgãos da Administração Pública - ou empresas privadas quando da execução de ações ou serviços de TI mediante acordo, contrato, convênio ou termo congênere.

1.2. Vigência

Com vigência para o período de 2019/2020, o PDTIC tem previsão de revisão anual. Prolonga-se, como se pode observar, até 2020 para alinhar com o Plano Estratégico e, com isso, permitir que os investimentos e contratações de TI permaneçam amparados, ainda que em período de transição governamental.

Por determinação do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação da Secretaria DF Legal - CGTIC, a qualquer momento, o PDTIC poderá ser revisto para manter o alinhamento estratégico com o Plano Estratégico do GDF, Plano Estratégico da Secretaria DF Legal e outros documentos tais como a EGTI.

1.3. Metodologia

A metodologia aplicada teve conformidade com a EGTI, sendo utilizado o Guia de Elaboração de PDTIC do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação do Poder Executivo Federal - SISP, com algumas adaptações, a fim de tornar o documento mais objetivo e claro. Resumidamente, o processo de elaboração adotado dividiu-se nas seguintes fases:

- **Preparação:** definição da equipe de trabalho do PDTIC 2019/2020. Reunião dos documentos de referência e a definição da estratégia de levantamento das necessidades.
- **Diagnóstico:** verificação da execução das ações do PDTIC 2019/2020. Análise organizacional da TI da Secretaria DF Legal e identificação das necessidades a serem atendidas, mediante consulta a representante das unidades administrativas do órgão, sendo consolidado inventário com a respectiva priorização definida pelo CGTIC da Secretaria DF Legal. Nesta fase, foram entrevistados gestores do Gabinete e das Subsecretarias, a fim de levantar suas demandas de informação e tecnológicas. Esse rol de necessidades foi avaliado, validado e priorizado pelo CGTIC da Secretaria DF Legal.
- **Planejamento:** elaboração de planos de diferentes dimensões para o atendimento das necessidades de TI verificadas na fase do diagnóstico, de acordo com a capacidade técnica e financeira da Secretaria DF Legal.

As necessidades de TI foram levantadas nas seguintes unidades:

- Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal
- Gabinete - GAB
- Corregedoria – COR

- Unidade de Controle Interno - UCI
- Assessoria de Normas e Procedimentos – ASSNOP
- Assessoria de Capacitação e Educação – ASSCAPE
- Assessoria de Planejamento – ASSPLAN
- Assessoria Jurídico-Legislativa – AJL
- Unidade de Tecnologia da Informação – UTEC
- Unidade de Geoprocessamento e Monitoramento – UGMON
- Unidade de Análise e Distribuição de Demandas e Orientação ao Cidadão – UNIDOC
- Unidade de Receita – UREC
- Unidade de Instrução e Análise de Recursos – UNIAR
- Subsecretaria de Fiscalização de Atividades Econômicas - SUFAE
- Subsecretaria de Fiscalização de Obras - SUOB
- Subsecretaria de Fiscalização de Resíduos - SUFIR
- Subsecretaria de Administração Geral - SUAG
- Subsecretaria de Operações - SUOP

2. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A estrutura organizacional revela toda a estrutura hierárquica de um órgão, seus níveis decisórios, bem como a proximidade de determinadas áreas à Alta Gestão, fator preponderante para o sucesso das suas ações e projetos.

2.1. Da Secretaria DF Legal

A Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - Secretaria DF Legal foi criada pela Lei nº 6.302/2019 e atua em conformidade com esta lei:

“Art. 3º Compete à DF LEGAL programar e instituir a Política de Preservação e Desenvolvimento da Ordem Urbanística do Distrito Federal por meio do exercício das atribuições legais inerentes aos servidores das carreiras Auditoria de Atividades Urbanas e Fiscalização e Inspeção de Atividades Urbanas lotados na Secretaria, especialmente:

I – executar as políticas de proteção da ordem urbanística do Distrito Federal, em consonância com as políticas governamentais, observada a legislação federal e distrital em vigor;

II – supervisionar, planejar, coordenar e promover ações que garantam a proteção da ordem urbanística, fundiária e ambiental, por meio de ações e práticas estratégicas de controle e de combate ao uso, ocupação e parcelamento irregular do solo, em estreita observância à legislação;

III – coordenar a implantação e administrar a arrecadação de preços públicos e das taxas de suas competências;

IV – conceder, controlar e cancelar o parcelamento dos créditos não ajuizados referentes aos preços públicos e às taxas administradas no âmbito de sua competência;

V – expedir normas e padrões a serem cumpridos no âmbito de suas atribuições;

VI – deliberar, na esfera administrativa, quanto à interpretação da legislação dentro da área de sua competência;

VII – administrar suas receitas e elaborar proposta orçamentária;

VIII – firmar convênios, contratos e parcerias, na forma da lei;

IX – acolher, instruir e julgar as reclamações, representações, impugnações, recursos e processos oriundos do exercício da fiscalização de atividades urbanas;

X – zelar pela proteção das vias e os logradouros públicos, visando à higienização das áreas urbanas e rurais do Distrito Federal, bem como aplicar todas as sanções previstas em lei;

XI – promover a conciliação e a mediação administrativa dos conflitos relacionados à ordem urbanística e à convivência urbana;

XII – exercer suas atividades de forma coordenada e cooperativa com os demais órgãos do Distrito Federal, nas atividades afetas às suas áreas de atuação;

XIII – disponibilizar seus serviços pela internet, aplicativo ou outro meio de comunicação que permita a facilitação de acesso e a integração com outros bancos de dados públicos.

Parágrafo único. São princípios básicos a serem observados nas desocupações e desobstruções territoriais decorrentes das ações estabelecidas no inciso II o respeito aos direitos humanos universais, a transparência de informações, a promoção do interesse público geral e a produção do mínimo impacto possível sobre a vida das pessoas desalojadas e sua vizinhança”.

Objetivando o cumprimento legal de suas competências e a execução de suas atividades específicas e setoriais, a Secretaria DF Legal teve sua estrutura organizacional regulamentada pelo Decreto nº 39.895, de 13 de junho de 2019, publicada no DODF nº 112, de 14 de junho de 2019.

Por meio da estrutura organizacional, representada abaixo, demonstra-se a organização das áreas de negócio da Secretaria DF Legal:

1. Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF Legal

1.1. Gabinete – GAB

1.2. Assessoria de Comunicação – ASCOM

1.3. Corregedoria – COR

1.4. Unidade de Controle Interno – UCI

1.5. Assessoria de Normas e Procedimentos – ASSNOP

1.6. Assessoria de Capacitação e Educação – ASSCAPE

1.7. Assessoria de Planejamento – ASSPLAN

1.8. Assessoria Jurídico-Legislativa – AJL

1.9. Unidade de Tecnologia da Informação – UTEC

1.9.1. Coordenação de Tecnologia – COTEC

1.9.1.1. Diretoria de Desenvolvimento – DIDES

1.9.1.2. Diretoria de Infraestrutura – DINF

1.9.1.2.1. Gerência de Redes – GERED

1.9.1.2.2. Gerência de Suporte – GESUP

1.10. Unidade de Geoprocessamento e Monitoramento – UGMON

1.10.1. Gerência de Monitoramento – GEMONI

1.11. Unidade de Análise e Distribuição de Demandas e Orientação ao Cidadão – UNIDOC

1.11.1. Gerência de Controle de Demandas – GECOD

1.11.2. Ouvidoria – OUV

1.11.3. Coordenação de Núcleos de Atendimento ao Cidadão – CONAC

1.11.3.1. Núcleo de Atendimento nº1 – NA 1

1.11.3.2. Núcleo de Atendimento nº2 – NA 2

1.11.3.3. Núcleo de Atendimento nº3 – NA 3

1.11.3.4. Núcleo de Atendimento nº4 – NA 4

1.11.3.5. Núcleo de Atendimento nº5 – NA 5

1.11.3.6. Núcleo de Atendimento nº6 – NA 6

1.11.3.7. Núcleo de Atendimento nº7 – NA 7

1.11.3.8. Núcleo de Atendimento nº8 – NA 8

1.11.3.9. Núcleo de Atendimento nº9 – NA 9

1.11.3.10. Núcleo de Atendimento nº10 – NA 10

1.11.3.11. Núcleo de Atendimento nº11 – NA 11

1.11.3.12. Núcleo de Atendimento nº12 – NA 12



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do
Distrito Federal - DF Legal



- 1.12. Unidade de Receita – UREC
 - 1.12.1. Gerência de Recursos – GERE
 - 1.12.2. Gerência de Parcelamento – GEPAR
 - 1.12.3. Gerência de Dívida Ativa – GEDAT
- 1.13. Unidade de Instrução e Análise de Recursos – UNIAR
 - 1.13.1. Diretoria Executiva da Área 1 – DIREX 1
 - 1.13.2. Diretoria Executiva da Área 2 – DIREX 2
 - 1.13.3. Junta de Análise de Recursos – JAR
- 1.14. Subsecretaria de Fiscalização de Atividades Econômicas – SUFAE
 - 1.14.1. Coordenação de Fiscalização – COFIS
 - 1.14.1.2. Diretoria de Fiscalização Área 01 – DIFIS 1
 - 1.14.1.2.1. Gerência de Fiscalização Área 01 – GEFIS 1
 - 1.14.1.3. Diretoria de Fiscalização Área 02 – DIFIS 2
 - 1.14.1.3.1. Gerência de Fiscalização Área 02 – GEFIS 2
 - 1.14.1.4. Diretoria de Fiscalização Área 03 – DIFIS 3
 - 1.14.1.4.1. Gerência de Fiscalização Área 03 – GEFIS 3
 - 1.14.1.5. Diretoria de Fiscalização Área 04 – DIFIS 4
 - 1.14.1.5.1. Gerência de Fiscalização Área 04 – GEFIS 4
 - 1.14.1.6. Diretoria de Fiscalização Área 05 – DIFIS 5
 - 1.14.1.6.1. Gerência de Fiscalização Área 05 – GEFIS 5
- 1.15. Subsecretaria de Fiscalização de Obras – SUOB
 - 1.15.1. Coordenação de Fiscalização – COFIS
 - 1.15.1.1. Diretoria de Acessibilidade e Habite-se – DIACCESS
 - 1.15.1.2. Diretoria de Fiscalização Área 01 – DIFIS 1
 - 1.15.1.2.1. Gerência de Fiscalização Área 01 – GEFIS 01
 - 1.15.1.3. Diretoria de Fiscalização Área 02 – DIFIS 2
 - 1.15.1.3.1. Gerência de Fiscalização Área 02 – GEFIS 02
 - 1.15.1.4. Diretoria de Fiscalização Área 03 – DIFIS 3
 - 1.15.1.4.1. Gerência de Fiscalização Área 03 – GEFIS 03
 - 1.15.1.5. Diretoria de Fiscalização Área 04 – DIFIS 4
 - 1.15.1.5.1. Gerência de Fiscalização Área 04 – GEFIS 04
- 1.16. Subsecretaria de Fiscalização de Resíduos – SUFIR
 - 1.16.1. Coordenação de Fiscalização – COFIS
 - 1.16.1.1. Diretoria de Fiscalização Área 01 – DIFIS 1
 - 1.16.1.1.1 Gerência de Fiscalização Área 01 – GEFIS 1
 - 1.16.1.1.1.1 Núcleo de Fiscalização Área 01 – NUFIS 1
 - 1.16.1.2. Diretoria de Fiscalização Área 02 – DIFIS 2
 - 1.16.1.2.1 Gerência de Fiscalização Área 02 – GEFIS 2
 - 1.16.1.3 Diretoria de Fiscalização Área 03 – DIFIS 3
 - 1.16.1.3.1 Gerência de Fiscalização Área 03 – GEFIS 3
 - 1.16.1.4. Diretoria de Fiscalização Área 04 – DIFIS 4
 - 1.16.1.5. Diretoria de Fiscalização Área 05 – DIFIS 5
- 1.17. Subsecretaria de Administração Geral – SUAG
 - 1.17.1. Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGEP
 - 1.17.1.1. Gerência de Cadastro e Evolução Funcional – GECEF
 - 1.17.1.2. Gerência de Pagamento – GEPAG
 - 1.17.1.3. Gerência de Concessão de Benefícios – GEBEN
 - 1.17.2. Diretoria de Orçamento e Finanças – DIORF
 - 1.17.2.1. Gerência Orçamentária – GEOR
 - 1.17.2.2. Gerência Financeira – GEFIN
 - 1.17.3. Diretoria de Compras e Contratos – DICOM
 - 1.17.3.1. Gerência de Contratos – GECON
 - 1.17.3.2. Gerência de Acompanhamento de Contratos – GEACON

- 1.17.4. *Diretoria de Gestão Interna – DGI*
- 1.17.4.1. *Gerência de Patrimônio – GEPAT*
- 1.17.4.2. *Gerência de Material – GEMAT*
- 1.17.4.3. *Gerência de Manutenção – GEMAN*
- 1.17.4.4. *Gerência de Documentação – GEDOC*
- 1.17.5. *Diretoria de Arquivo – DIARQ*
- 1.17.6. *Diretoria de Bens Apreendidos – DIBEA*
- 1.17.6.1. *Gerência de Cadastro e Controle – GECAC*
- 1.17.7. *Diretoria de Logística – DILOG*
- 1.17.7.1. *Gerência de Transporte – GETRAN*
- 1.18. *Subsecretaria de Operações – SUOP*
- 1.18.1. *Diretoria Operacional – DIOP*
- 1.18.1.1. *Gerência de Operações 1 – GEOP 1*
- 1.18.1.2. *Gerência de Operações 2 – GEOP 2*
- 1.18.1.3. *Gerência de Operações 3 – GEOP 3*
- 1.18.1.4. *Gerência de Operações 4 – GEOP 4*
- 1.18.1.5. *Gerência de Operações 5 – GEOP 5*

2.2. Da UTEC

Conforme se observa no tópico anterior, a Unidade de Tecnologia da Informação - UTEC, vinculada à Secretaria de Estado, compõe a estrutura administrativa da Secretaria DF Legal e possui o importante papel de exercer as atividades voltadas a TI do órgão. Além desta função, foi-lhe conferida as seguintes competências:

- coordenar a elaboração e supervisionar a execução do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação – PDTIC, em consonância com as diretrizes do Planejamento Estratégico da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística e da Política de Fiscalização do Distrito Federal;
- coordenar, desenvolver e supervisionar os procedimentos relacionados à execução das atividades, análise de problemas e tomada de decisões na área de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC;
- buscar meios e procedimentos para que as normas e recomendações de qualidade e de segurança em sistemas de informação sejam seguidas pela Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística;
- coordenar e desenvolver projetos, planos e programas de expansão de redes e conexões de comunicação eletrônica de dados entre a Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística e os órgãos ou entidades públicas;
- coordenar e controlar os serviços de desenvolvimento e manutenção de sistemas, redes, armazenamento e as instalações físicas e lógicas do parque tecnológico da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística;
- propor, acompanhar e avaliar programas internos de qualificação e aperfeiçoamento em Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC;
- propor políticas e estratégias que viabilizem a gestão do conhecimento e da informação;
- participar tecnicamente na elaboração e execução de convênios, acordos de cooperação e termos de parceria voltados à área de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, com órgãos públicos ou entidades externas;
- propor políticas e normas relativas ao uso de Tecnologias da Informação e Comunicação – TIC entre os órgãos integrantes do sistema de informática do Governo do Distrito Federal;
- estabelecer diretrizes, procedimentos e metodologias para o uso eficiente de recursos de hardware e software, e promover o cumprimento de normas e padrões técnicos;
- promover estudos sobre as condições técnicas e operacionais relativos à Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC;
- coordenar a elaboração de especificações técnicas para aquisição ou contratação de recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC;
- controlar a execução de contratos terceirizados concernentes a área de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC;

- prestar consultoria técnica acerca de assuntos relativos à Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, quando demandada pelas demais unidades orgânicas da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística; e
- exercer outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

As atividades específicas de cada uma das áreas administrativas vinculadas à Unidade de Tecnologia de Informação - UTEC podem ser sintetizadas e elencadas da seguinte maneira:

a) Coordenação de Tecnologia – COTEC

- assessorar em assuntos relativos à Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC;
- assessorar na proposição de políticas e diretrizes da área de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC que devem ser adotadas pela Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística;
- propor inovações nos métodos e processos de trabalho da Unidade de Tecnologia da Informação – UTEC;
- assessorar na elaboração da Política de Segurança da Informação e Comunicação – POSIC no âmbito da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística;
- assessorar na definição de novos projetos de desenvolvimento de sistemas de informação, em consonância com o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação – PDTIC, o Planejamento Estratégico da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística, e a Política de Fiscalização do Distrito Federal;
- assessorar na integração dos projetos de informatização da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística; e
- exercer outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação

b) Diretoria de Desenvolvimento – DIDES

- coordenar, desenvolver, supervisionar e manter os sistemas de informação da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística;
- promover inovações e sistemas de informação necessários à modernização e automação dos trabalhos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística;
- realizar levantamentos de informações necessárias ao desenvolvimento de sistemas de processamento de dados;
- elaborar e manter atualizada a documentação dos sistemas informatizados de uso da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística;
- elaborar estudos e propor ações necessárias à segurança dos softwares utilizados na Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística;
- administrar as bases de dados implantadas no âmbito da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística;
- realizar ações de instalação, atualização, planejamento e monitoramento pertinentes à administração do banco de dados e ferramentas dos sistemas de informação da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística;
- planejar e acompanhar a utilização de informações de sistemas externos que interajam com os sistemas de informação da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística;
- executar, acompanhar e manter as rotinas de backup e de recuperação de base de dados;
- propor e especificar a infraestrutura tecnológica mínima capaz de suportar os sistemas de informação da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística; e
- exercer outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

c) Diretoria de Infraestrutura – DINF

- coordenar e supervisionar a execução das competências específicas da Gerência de Redes – GERED e da Gerência de Suporte – GESUP;
- subsidiar a Unidade de Tecnologia da Informação – UTEC com informações para atualização dos processos de gerenciamento e segurança, e do plano de contingência dos equipamentos existentes;
- coordenar e supervisionar as ações necessárias às interligações dos sistemas informatizados da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística, com órgãos ou entidades públicas;

- supervisionar a elaboração de especificações técnicas para aquisição ou contratação de serviços e equipamentos para o parque tecnológico da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística;
- coordenar e supervisionar contratos e convênios com fornecedores de bens e serviços no âmbito da sua área de atuação;
- subsidiar a Unidade de Tecnologia da Informação – UTEC na elaboração de procedimentos técnicos para atendimento às demandas dos usuários da rede da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística, relativas à infraestrutura;
- controlar a utilização de licenças de softwares adquiridas pela Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística; e
- exercer outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

d) Gerência de Redes – GERED

- implantar procedimentos técnicos definidos pela Unidade de Tecnologia da Informação – UTEC;
- administrar o funcionamento da rede física e lógica da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística;
- administrar e manter o serviço de comunicação eletrônica da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística;
- dar suporte operacional e orientar a utilização dos recursos de rede da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística;
- monitorar e levantar as necessidades da rede de comunicação de dados, da rede de computadores e dos demais recursos utilizados pelos sistemas informatizados da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística;
- elaborar, manter e atualizar a documentação da rede de computadores da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística;
- elaborar estudos e propor ações necessárias à segurança da rede física e lógica da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística;
- promover e coordenar a implementação de mecanismos de segurança;
- projetar, implantar e manter a rede de comunicação da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística;
- propor a aquisição de bens ou contratação de serviços para rede de comunicação da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística;
- acompanhar os sistemas informatizados externos que interagem diretamente com os sistemas da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística; e
- exercer outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

e) Gerência de Suporte – GESUP

- atender aos chamados técnicos dos usuários da rede para manter o pleno funcionamento dos equipamentos em todas as unidades da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística;
- orientar os usuários quando da utilização dos equipamentos e de softwares instalados nas estações de trabalho de todas as unidades da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística;
- instalar, configurar, distribuir, remanejar, atualizar e controlar os recursos de hardware e software das estações de trabalho homologados pela Unidade de Tecnologia da Informação – UTEC;
- manter atualizadas as informações de configuração dos equipamentos de informática existentes na Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística;
- preservar o sigilo e a confidencialidade das informações dos usuários manipuladas por esta gerência; e
- exercer outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

3. ANÁLISE DO PDTIC 2012/2015

O PDTI anterior, da extinta Agência de Fiscalização do Distrito Federal - Agefis, possuía vigência para o ciclo 2012-2015. Porém apesar de não existir revisão publicada, norteou as ações do órgão distrital no ano de 2016, extrapolando a abrangência temporal definida inicialmente.

As necessidades foram consideravelmente alteradas pela nova estrutura e atuação da Secretaria DF Legal, promovendo o crescimento natural das demandas de tecnologia e o baixo nível de execução do anterior, reflexo, inclusive, das dificuldades orçamentário-financeiras nas quais se encontrava o Distrito Federal.

Com base na avaliação do referido documento, foi possível chegar às seguintes conclusões:

- As demandas do levantamento de necessidades não são problemas ou oportunidades identificadas no órgão e relacionadas a TI, mas sim as soluções que deveriam ser implementadas para a resolução dos problemas e aproveitamento das oportunidades;
- Plano de gestão de pessoas incipiente. Cabe realizar estudo para a definição de metas e ações relacionadas às capacitações, se couber;
- Foi realizado o alinhamento estratégico através da correlação dos objetivos estratégicos e diretrizes com as necessidades levantadas;
- Orçamento previsto, conforme PPA e LOA, não foi concretizado e está descrito de forma simplificada (por rubrica orçamentária), não havendo detalhamento das ações e seus custos unitários estimados, conforme opção da equipe de elaboração à época; e
- Não consta no documento final o Plano de Gestão de Risco.

3.1. Mapa de realizações do PDTI 2012/2015

Foram elencadas 11 (onze) demandas para o cumprimento dos objetivos estratégicos da Secretaria DF Legal, conforme *quadro 1*, obtendo-se a seguinte execução:

ID	Demanda Levantada	Atendidos Totalmente	Atendidos Parcialmente	Não Atendidos
1	Armazenamento e segurança da informação, com expansão da capacidade de armazenamento e backup.	X		
2	Manutenção e evolução do Sistema Informatizado de Serviços e Ações Fiscais – SISAF Administrativo e Tributário.	X		
3	Integração da base de endereçamento.			X
4	Capacitação de servidores para conduzir desenvolvimento de sistemas da Secretaria DF Legal, incluindo gerenciamento do Contrato de Terceirização de desenvolvimento de softwares. Tais como levantamento de requisitos melhoria de processos, contagem de pontos de função, casos de uso e teste .	X		
5	Capacitação de servidores para gerir e executar os serviços de suporte de infraestrutura de TI.			X
6	Capacitação de servidores para gerir e executar os serviços de Atendimento ao usuário de TI.			X
7	Capacitação de servidores para gerenciar terceirização de serviços de impressão.	X		
8	Capacitação de servidores para gerenciar contratos afetos à área de segurança da Informação.			X
9	Área de segurança da Informação: capacitação em planejamento da Contratação; gestão Orçamentária e Gestão			X

	Contratual de forma ampla.			
10	Capacitação de servidores para gerenciar contratos afetos à área de segurança da Informação. Capacitação em planejamento da Contratação; gestão Orçamentária e Gestão Contratual de forma ampla Administração e Gestão de Rede de Dados Corporativos.			X
11	Área de segurança da Informação: capacitação em planejamento da Contratação; gestão Orçamentária e Gestão Contratual de forma ampla Administração e Gestão de Rede de Dados Corporativos Capacitação de servidores para desenvolvimento e manutenção de sites.			X

Quadro 1 - Mapa de realizações do PDTI 2012/2015

4. REFERENCIAL ESTRATÉGICO

O objetivo principal do PDTIC 2019/2020 advém da extinção da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - Agefis e a criação da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF Legal além de garantir o alinhamento constante entre as ações de TI às metas, diretrizes e objetivos traçados pelo seu Planejamento Estratégico.

Esta readequação traz luz à modernização tecnológica da Secretaria para atendimento às suas capacidades finalísticas. Para isso, destacamos o incremento substancial dos recursos a serem destinados ao controle, monitoramento e fiscalização do território do Distrito Federal, por imagens de satélite. Instrumento que traz pré-requisitos de infraestrutura a serem providenciados pelos setores usuários, demandando reavaliação do parque computacional para atendimento à nova demanda.

A seguir, registramos os documentos, normas e demais instrumentos que serviram de base para a identificação das necessidades relacionadas aos objetivos estratégicos organizacionais desta Secretaria.

4.1. Documentos de referência

Os documentos de referência são aqueles considerados mais relevantes para serem observados durante a elaboração e revisão do PDTIC. Representam a primeira atividade no sentido de iniciar o alinhamento das ações de TI com as diretrizes do governo e do próprio órgão, e servem, ainda, para manter o PDTIC em conformidade com as leis, regulamentações e decisões pertinentes.

No âmbito da Secretaria DF Legal, os documentos de referência reunidos para conferir suporte à elaboração deste PDTIC podem ser identificados no *quadro* abaixo:

ID	Documento	Descrição
DR1	Mapa Estratégico do Governo do Distrito Federal	Representação viSUAG dos objetivos estratégicos do Governo do Distrito Federal e de suas relações cruciais, com vistas à prestação de serviços públicos de qualidade e à melhoria de vida da população.
DR2	PPA 2016-2019	Instrumento de planejamento dos órgãos e das entidades da administração pública distrital direta e indireta, da Câmara Legislativa e do Tribunal de Contas do Distrito Federal, que define diretrizes, programas, ações, objetivos, metas e indicadores com o propósito de viabilizar a implementação e a gestão das políticas públicas, em conformidade com o Plano Estratégico GDF.

DR3	Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO -Exercício 2017	Lei que estabelece as prioridades e metas da administração pública, a organização e estrutura dos orçamentos, as diretrizes gerais e específicas para elaboração dos orçamentos, as disposições relativas a despesas com pessoal e encargos sociais, as diretrizes para as alterações e execução do orçamento, a política de aplicação do agente financeiro oficial de fomento, as disposições sobre alterações na legislação.
DR4	Lei Orçamentária Anual - LOA – 2017	Lei que estima a receita e fixa a despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 2017.
DR5	Estratégia Geral de Tecnologia da Informação do GDF - EGTI - 2016-2019	Aprovada pelo Decreto nº 37.574/2016, promove a revisão da primeira versão da EGTI do DF, datada do ano de 2012, estabelecendo novas diretrizes para o aprimoramento da Governança de Tecnologia da Informação do Governo do Distrito Federal, alinhado ao Plano Estratégico do GDF, e serve de instrumento norteador para a elaboração dos PDTIC's distritais.
DR6	Acordo de Resultados 2017 - GDF x Agefis	Compromisso firmado entre o Governador do Distrito Federal e a extinta Agefis, por meio do qual esta se compromete a executar as ações nele listadas até dezembro de 2017.
DR7	PDTIC Agefis, ciclo 2012-2015	Plano Diretor de TI - PDTIC da extinta Agefis, aprovado com o objetivo de alinhar as ações de TI aos objetivos estratégicos institucionais da Secretaria DF Legal e do GDF.
DR8	Decreto nº 39.895/2019	Dispõe sobre a estrutura administrativa da Secretaria DF Legal.
DR9	Portaria nº 33/2019-DF Legal	Cria o Comitê de Gestor de TI da Secretaria DF Legal.
DR10	Instrução Normativa nº 04/2014 - MP/SLTI	Dispõe sobre o processo de contratação de Soluções de Tecnologia da Informação pelos órgãos integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Informação e Informática (SISP) do Poder Executivo Federal, revogando a IN 04/2010, e sendo recepcionada pelo Governo do Distrito Federal por meio do Decreto nº 37.667/2016.
DR11	Resolução nº 02/2014 – JGTIC	Aprova a Política de Segurança da Informação e Comunicação (PoSIC) do Governo do Distrito Federal
DR12	Política de Segurança da Informação do Governo do Distrito Federal - PoSIC-DF	Estabelece diretrizes, princípios, responsabilidades e objetivos para a Política de Segurança da Informação e Comunicação (PoSIC) do Distrito Federal, a qual deverá ser adotada e cumprida por todos os servidores, estagiários, prestadores de serviços e demais usuários que utilizam suas informações, além de fundamentar todas as ações de proteção às informações das Unidades Administrativas do Governo do Distrito Federal, em atendimento às recomendações do Tribunal de Contas do Distrito Federal e de outros órgãos de controle.
DR13	Guia de Elaboração de PDTIC do SISP, v. 2, ano 2016.	Documento da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação/MPOG que dispõe sobre os padrões, orientações, diretrizes e templates para elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação.
DR14	Relatório de Auditoria Operacional nº 7.0002.13, efetuada pelo Núcleo de Fiscalização de TI do Tribunal de Contas do Distrito Federal.	Auditoria que serviu de fundamento à Decisão nº 6113/2014 do TCDF, e avaliou a situação de governança de TIC no complexo administrativo distrital, levando em consideração a aderência da instituição correspondente às normas vigentes e às boas práticas de TIC, além dos princípios da eficiência e eficácia, de acordo com as dimensões de Liderança, Estratégias e Planos, Informações e Conhecimento, Pessoas, Processos e Resultados.
DR15	Decreto nº 40.015, de 14 de agosto de 2019	Dispõe sobre a obrigatoriedade de elaboração e publicação dos Planos Diretores de Tecnologia da Informação e Comunicação e sobre a centralização e utilização da rede GDFNet, da infraestrutura do Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Distrito Federal - CeTIC-DF e dos sistemas de informação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal.

Quadro 2 - Documentos de referência na elaboração do PDTIC da Secretaria DF Legal

4.2. PPA

O Plano Plurianual – PPA consiste no instrumento de planejamento dos órgãos e das entidades da administração pública distrital direta e indireta, da Câmara Legislativa e do Tribunal de Contas do Distrito Federal, que define diretrizes, programas, ações, objetivos, metas e indicadores com o propósito de viabilizar a implementação e a gestão das políticas públicas, em conformidade com o Plano Estratégico do Governo do Distrito Federal.

4.3. Referencial estratégico da TI

As ações de TI foram norteadas, em última análise, pela missão, visão e valores da Secretaria DF Legal.

4.4. Análise organizacional

4.4.1. SWOT

Uma ferramenta de gestão negocial bastante utilizada é a Análise SWOT ou FOFA, utilizada por diversas instituições públicas e privadas para conseguirem explorar oportunidades e identificar possíveis fraquezas. O termo SWOT é uma sigla em inglês, que representa um acrônimo de Forças (*Strengths*), Fraquezas (*Weaknesses*), Oportunidades (*Opportunities*) e Ameaças (*Threats*). A técnica é creditada a Albert Humphrey, que liderou um projeto de pesquisa na Universidade de Stanford nas décadas de 1960 e 1970, usando dados da revista Fortune sobre as 500 maiores corporações.

No quadro seguinte consta a análise SWOT da área de TI da Secretaria DF Legal:

Fraquezas: • Insuficiência de quadro técnico; • Orçamento restrito, dificultando os investimentos em TI; • Falta de política de capacitação técnica dos servidores da TI; • Falta de documentação e mapeamento dos processos de trabalho; • Governança deficiente; • Insuficiência no atendimento ao usuário; e • Baixo conhecimento do papel institucional da UTEC pelos servidores da Secretaria DF Legal.	Forças: • Aderência e regulamentação à IN 04, de 11 de setembro de 2014, que dispõe sobre o processo de contratação de Soluções de Tecnologia da Informação; • Equipe com forte experiência prática acumulada ("Know How" técnico existente); • Posicionamento proativo da equipe para solucionar os problemas de TIC; • Parcerias estratégicas com outros órgãos distritais, em destaque, à Secretaria de Estado de Economia; • Maior reconhecimento da importância da TIC pela Alta Administração da Secretaria DF Legal; • Bom ambiente (relacionamento) de trabalho; e, • Decreto 40.015/2019, o qual determina a centralização da hospedagem de equipamentos e de sistemas de informação no âmbito do GDF no Datacenter Corporativo da CeTIC-DF.
Ameaças: • Mudança no direcionamento político; • Dificuldades para atualização tecnológica; • Resistência a mudanças; • Morosidade nos trâmites administrativos; • Falta de regulamentações e políticas de TIC; e	Oportunidades: • Fortalecimento Institucional; • Secretaria DF Legal com necessidade de informatização; • Conjuntura atual estimulando consumo de tecnologia; • Modernização dos Serviços ao Público; • Reconhecimento pelos órgãos de controle de que a TI pública deve ser valorizada;

Contingenciamentos Orçamentário e Financeiro.	- Expansão da Rede GDFNET e do Datacenter Corporativo do DF para atendimento das demandas institucionais da Secretaria DF Legal; - Parcerias com outras Unidades Administrativas, Órgãos e Empresas Públicas para o compartilhamento de conhecimento e experiências; - Alinhamento com a Estratégia Geral de TI atualizada;
---	---

Quadro 3 – Análise SWOT da UTEC/DF Legal

4.4.2 TI – Situação atual

Esta análise tem o objetivo de obter um panorama atual da UTEC a respeito do que ela possui e, além disso, levantar os problemas atuais desta área estratégica da DF Legal.

Definiu-se o escopo desta análise da seguinte forma: área de desenvolvimento de sistemas, a rede corporativa e aos serviços oferecidos aos usuários finais. O objetivo é mostrar o que se tem atualmente, características e problemas, para que seja possível prospectar o futuro.

4.4.3 Sistemas

Atualmente, a área responsável pelos sistemas a serem construídos ou mantidos pela UTEC é a Diretoria de Desenvolvimento - DIDES. Esta diretoria realiza atividades diversas, como: gerenciamento de banco de dados, desenvolvimento e manutenção dos sistemas em produção, entre outras atividades que visam facilitar o trabalho dos servidores da Secretaria, totalizando aproximadamente 10 (dez) sistemas, sendo os maiores esforços voltados ao desenvolvimento e implementação dos módulos do Sistema Integrado de Serviços de Ações Fiscais - SISAF.

Dificuldades encontradas:

1. Infraestrutura própria insuficiente para o desenvolvimento e homologação de sistemas e;
2. Quantidade insuficiente de servidores capacitados para desenvolver sistemas.

4.4.4 Rede corporativa

A rede utilizada pela Secretaria DF Legal é a GDFNet, que consiste em uma solução de rede de comunicação que integra as unidades públicas do DF e o Data Center Corporativo do GDF para dar suporte às diversas aplicações, sistemas e serviços do GDF. Essa rede corporativa possui três segmentos distintos: o de Fibra ótica, o de Rádio e o de links de operadoras. A rede de fibra ótica é o segmento que mais cresceu nos últimos anos, contando à época com aproximadamente 400 km de extensão em todo o DF (cerca de 100 km de rede própria e 300 de utilização de rede de parceiros).

O compartilhamento de utilização e manutenção da infraestrutura de fibras óticas da GDFNet com a INFOVIA Brasília e REDECOMEP-DF atende hoje as principais regiões do DF. Atualmente, a Secretaria DF Legal faz uso dessa rede junto com diversas outras unidades governamentais distritais.

Dificuldades encontradas:

1. Equipamentos ativos de rede (switches) obsoletos que não atendem às necessidades do órgão;
2. Equipamentos ativos existentes sem garantia, não assegurando a confiabilidade na comunicação dos dados na rede de computadores e eventuais desastres;
3. Equipamento ativo de rede Switch Core sem redundância, não oferecendo a alta disponibilidade dos serviços oferecidos pela Secretaria DF Legal;
4. A rede wireless (rede sem fio), que não atende mais a topologia atual deste órgão, não alcançando o sítio e consequentemente os usuários que dela necessitam;
5. Ausência de software de Gerência para monitoramento dos ativos da rede de computadores, para um diagnóstico com mais eficiência e rapidez nas resoluções dos problemas relacionados à comunicação de dados na rede de computadores;

6. Ausência de link de Internet de redundância, sujeitando a descontinuidade dos serviços que foram migrados para SUTIC em caso de queda do único link existente;
7. Os atuais no-breaks não atendem ao nosso Parque Tecnológico, com vida útil vencida e ausência de manutenção e garantia.

4.4.5 Serviços oferecidos aos usuários servidores

Foram realizadas novas entrevistas setoriais com as unidades componentes da estrutura administrativa da Secretaria DF Legal (em nível de Gabinete, Subsecretarias, Coordenações, Diretorias, Gerências e Unidades vinculadas), no intuito de registrar informações relacionadas ao suporte ao usuário, Internet, serviço de impressão, estações de trabalho, serviço de e-mail institucional, portal e INTRANET da Secretaria DF Legal.

Para este fim, foi elaborado um questionário para levantamento dos dados necessários para compor o inventário de necessidades da Secretaria DF Legal, bem como levantar as percepções dos usuários em relação à UTEC e aos trabalhos que vêm sendo desenvolvidos pelas equipes de TI no órgão.

Dificuldades encontradas:

1. Utilização de softwares de curto período de avaliação e ao final não adquirir o produto;
2. Indisponibilidade de imagens de satélite com resolução própria à fiscalização do território do Distrito Federal, frente ao decrescente número de servidores ativos a serviço da Secretaria DF Legal;
3. Estações de trabalho em número inferior ao de servidores do setor;
4. Número de impressoras insuficiente por setor;
5. Utilização de serviços em nuvens públicas por alguns setores, não sendo possível a recuperação dos arquivos perdidos pela UTEC;
6. A utilização do e-mail institucional é superada por contas externas;
7. Falta de softwares para o emprego de alguns setores;
8. Wifi não alcança todas as dependências da Secretaria DF Legal;
9. Maioria dos usuários não conhecem de fato os sistemas disponíveis pela UTEC, como o sistema de HelpDesk (sistema de atendimento) e os que conhecem não fazem uso desta solução; e,
10. Limitação dos usuários em se adequarem a softwares livres como o LibreOffice, QGIS, Gimp, entre outros, o que tem motivado a aquisição de softwares pagos para dar continuidade aos trabalhos como o pacote Microsoft Office, ArcGis, Corel Draw, dentre outros.

4.5 Estratégia geral de TI

A Estratégia Geral de Tecnologia da Informação do Distrito Federal – EGTI, aprovada pelo Decreto nº 37.574/2016, consiste em um documento balizador das diretrizes para o aperfeiçoamento da Governança de TI do GDF, alinhada ao seu plano estratégico e centrada numa abordagem de Plano de Metas e Iniciativas Estratégicas. Tem por objetivo nortear as áreas de Tecnologia da Informação do Distrito Federal como um instrumento de parceria estratégica entre todas as áreas finalísticas.

A EGTI prevê ações que devem ser executadas em curto, médio e longo prazo pelos órgãos do complexo administrativo distrital, e serve de instrumento norteador para a elaboração dos seus respectivos Planos Diretores de Tecnologia da Informação – PDTIC's.

Da EGTI foram extraídos os seguintes objetivos estratégicos, a serem buscados pelos órgãos:

- Aprimorar a gestão de Pessoas de TI;
- Ter a gestão de serviços de TI baseada em melhores práticas;
- Aprimorar a Governança de TI; e
- Promover serviços de qualidade ao cidadão.

4.6 Programa de Governo

No início da atual gestão, o Governador do Distrito Federal, por meio de seu programa de governo, estabeleceu metas, diretrizes e objetivos a serem seguidos por toda a administração pública do DF.

4.7 Consolidação do referencial estratégico

A consolidação do referencial estratégico leva em consideração a documentação relacionada aos principais documentos a serem observados na consecução das atividades e ações das áreas de TI da Secretaria DF Legal, por intermédio da UTEC.

Foram extraídas do programa de governo, do mapa estratégico da Secretaria DF Legal, bem como da EGTI e Normativos legais, as principais diretrizes norteadoras a seguir relacionadas:

REFERENCIAL	OBJETIVO ESTRATÉGICO	ORIGEM
REF01	Promover serviços de qualidade ao cidadão	EGTI
REF02	Aprimorar a gestão de Pessoas de TI	EGTI
REF03	Ter a gestão de serviços de TI baseada em melhores práticas	EGTI
REF04	Aprimorar a Governança de TI	EGTI
REF05	Decisões, relatórios de auditoria e normativos	Legislação

Quadro 4 - Consolidação do Referencial Estratégico

Os demais documentos que serviram de balizamento do referencial estratégico estão a ele alinhados de forma direta ou indireta, por meio da execução deste plano diretor.

5. ORIGEM DAS NECESSIDADES

A estratégia elaborada para o levantamento das necessidades de TI da Secretaria DF Legal foi a realização de entrevistas em nível de Gabinete, Subsecretarias, Coordenações e Unidades vinculadas que compõem a estrutura administrativa do órgão.

Esta escolha se deu ao fato das unidades administrativas elencadas anteriormente serem o ponto intermediário entre os níveis operacionais, táticos e estratégicos, onde a percepção dessas necessidades contemplaria os aspectos necessários para formulação deste plano diretor. Depois de colhidas todas as necessidades elencadas pelos entrevistados, estas foram submetidas aos respectivos gestores, que procederam à avaliação, convalidação e priorização das mesmas.

Registra-se que as necessidades estão divididas em: necessidades de informação, necessidades de microinformática e necessidades estruturantes de TI.

É importante lembrar que diversas necessidades estruturantes são de impacto direto em todas outras necessidades existentes neste PDTIC. Logo, devem ter prioridade perante as demais necessidades por serem críticas ao bom andamento da área de TI da Secretaria DF Legal. Falhas no atendimento destas necessidades podem comprometer os interesses estratégicos institucionais e governamentais.

5.1 Necessidades de informação

São aquelas oriundas das necessidades de informação essenciais à execução de cada um dos processos negociais da organização, sendo assim entendidos aqueles processos que constituem o conjunto de atividades por meio das quais o órgão se estrutura com o intuito de realizar suas atribuições. Como demonstrado à frente, as necessidades de negócio fazem parte de um conjunto de fatores determinantes das necessidades estruturantes de TI (serviços, infraestrutura, contratação e pessoal de TI).

Abaixo, foram relacionadas as necessidades de informação da Secretaria DF Legal, situadas quanto ao seu alcance dentro do período do ciclo 2017/2020:

#	Situação	Descrição da necessidade	Tipo	Origem
N1	Em Execução	Geoprocessamento – melhoria no mapeamento das irregularidades e ações fiscais sobre o território do DF.	Informação	DF LEGAL
N2	Concluído	Intranet Portal DF LEGAL - Divulgar as ações realizadas	Informação	ASCOM
N3	Em Execução	Customizar o Sistema SISAF GEO às necessidades dos usuários.	Informação	DF LEGAL
N4	Em Execução	Business Intelligence (BI): saneamento e cruzamento de dados para subsídio ao planejamento e à tomada de decisões.	Informação	UTEC
N5	Cancelada	Sistema para formação e distribuição de servidores em turmas mistas ou específicas por especialidades, cargo ou funções.	Informação	DF LEGAL
N6	Em Execução	Recursos tecnológicos externos - necessita substituir planilhas eletrônicas por sistema.	Informação	DF LEGAL
N7	Em Execução	Solicita emissão de relatórios para conclusão de Programação Fiscal	Informação	DF LEGAL
N8	Concluído	Sistema em implantação - Sistema Eletrônico de Informações (SEI)	Informação	DF LEGAL
N9	Concluído	Sistematizar processos de trabalho - 1) Informatizar o preenchimento e entrega do boletim semanal; 2) Sistematizar o cadastro dos grandes geradores.	Informação	SUFAR, SUOB, SUFIR, SUOP
N10	Em Execução	Sistematizar processos de trabalho -Informatizar as consultas dos lotes não edificados (Lei 613/1993)	Informação	SUFIR
N11	Concluído	Sistematizar processos de trabalho - Controle de Encaminhamento das Instruções Serviço.	Informação	SUAG
N32	A Executar	Treinamentos Técnicos	Informação	UTEC
N47	A Executar	Aquisição de serviço de monitoramento contínuo da ocupação do território do DF com imagens de satélite com resolução de 1m, com prazo máximo de 7 dias.	Informação	SUFIR, SUOB, SUFAR, SUOP, UGMON

Quadro 5 - Necessidades de Informação

5.2 Necessidades de microinformática

Necessidades de microinformática são aquelas relativas aos bens e serviços básicos fornecidos internamente aos usuários da Secretaria DF Legal (computadores, internet, impressoras, pastas compartilhadas e

suporte ao usuário), e que surgem em razão de ser fundamental para execução das atividades administrativas dos usuários finais.

Abaixo, foram relacionadas as necessidades de microinformática da Secretaria DF Legal, situadas quanto ao seu alcance dentro do período do ciclo 2017/2020:

#	Situação	Descrição da necessidade	Tipo	Origem
N12	Detalhado em: N43, N44 e N45	Estações de Trabalho	Microinformática	DF LEGAL
N13	Concluído	Solução e Licenças Antivírus para Servidores, Estações de Trabalho e Smartphones	Microinformática	DF LEGAL
N14	A Executar	Pacote/licenças Office para 580 estações de trabalho	Microinformática	DF LEGAL
N15	Cancelado	Licenças Corel Draw	Microinformática	DF LEGAL
N16	Cancelado	Licenças Smart Draw - Software de Fluxograma	Microinformática	DF LEGAL
N17	Cancelado	Global Mapper v17.0	Microinformática	DF LEGAL
N21	Concluído	Sala de Situação	Microinformática	DF LEGAL, SUAG
N22	Detalhado em: N49	Impressoras Policromáticas (Coloridas) (A3, A4 e térmicas)	Microinformática	DF LEGAL
N23	A Executar	Software de Fluxograma	Microinformática	DF LEGAL
N24	A Executar	Software de Gerenciamento de Projetos	Microinformática	DF LEGAL
N25	A Executar	Softwares como: Adobe Creator, AutoCad	Microinformática	DF LEGAL
N26	Cancelado	Modem 4G	Microinformática	UTEC, SUAG
N27	Cancelado	Global Mapper	Microinformática	DF LEGAL
N28	Concluído	Solução de Talonário Eletrônico	Microinformática	UTEC, SUAG
N29	Cancelado	Solução de Ponto Eletrônico	Microinformática	SUAG
N30	A Executar	Solução CFTV	Microinformática	SUAG
N34	Em Execução	Sistema Informatizado para Gerenciamento e Controle da Frota	Microinformática	SUAG
N35	A Executar	Sistema Informatizado para Gestão de Patrimônio	Microinformática	SUAG
N36	A Executar	Sistema Informatizado para Gestão do Depósito de Bens Apreendidos	Microinformática	SUAG
N37	Detalhado em: N40	GBIC 1GbE	Microinformática	UTEC
N38	A Executar	Melhoria e incremento das ferramentas de georreferenciamento e geoprocessamento	Microinformática	UGMON
N39	A Executar	Software de Geoprocessamento	Microinformática	UGMON
N41	A Executar	HD Externo/storage de 1 Terabyte e de 2 Terabytes	Microinformática	UTEC
N42	A Executar	Datashow/projetor	Microinformática	UTEC
N43	A Executar	Desktops completos com periféricos, Tipo 1 – configuração mínima: 16GB de memória RAM, 6 núcleos de processamento, 500GB de HD e dois monitores	Microinformática	DF LEGAL

N44	Concluído	Desktops completos com periféricos: Tipo 2 – configuração para serviços que exigem maior poder computacional	Microinformática	DF LEGAL
N45	A Executar	Desktops completo com periféricos, Tipo 3 – configuração mínima: 32GB de memória RAM, 6 núcleos de processamento, cache de processamento de 8MB, 128GB de SSD, 500GB HD e dois monitores	Microinformática	UGMON, UTEC
N46	A Executar	Scanner de Alta Velocidade com leitura duplex (frente e verso)	Microinformática	UNIAR, JAR, UREC, OUV, UNIDOC
N48	A Executar	Adquirir Placas de Rede, Placas de Video, Pentes de Memória RAM e HDs internos.	Microinformática	UTEC
N49	A Executar	Serviços de impressão (mono e policromáticos) em diversos formatos.	Microinformática	SUFAR, SUOB
N50	A Executar	Notebooks com processamento compatível ou superior a CORE I5 de última geração, memória de 8 GB (com tecnologia compatível ou superior a DDR4), expansível para 16GB, HD de 500 GB	Microinformática	DF LEGAL, SUOB, UTEC, OUV, UNIDOC, SUFIR, UTEC
N51	A Executar	Prestação de serviços de apoio ao gerenciamento de operações externas	Informação	DF LEGAL
N52	Em Execução	Sistematizar processos de trabalho – 1) Informatizar o preenchimento de autos independente da rede de dados (bloco digital)	Informação	DF LEGAL
N53	Em Execução	Sistema de controle de Preço Público com lançamento no SISLANCA, via webservice	Microinformática	DF LEGAL
N54	Em Execução	Sistematizar processos de trabalho – 1) Módulo Contribuinte	Informação	DF LEGAL
N55	A Executar	Sistema de controle dos tributos sob-responsabilidade da Secretaria DF Legal com lançamento no SISLANCA	Microinformática	DF LEGAL
N56	A Executar	Sistematizar processos de trabalho – 1) Integração entre SISAF e relatórios de taxas devidas apuradas pela fiscalização (ex: levantamentos via ODK)	Informação	DF LEGAL
N57	A Executar	Novo sistema de trabalho, lançamento e gestão fiscal, para a Secretaria da DF Legal integrado ao Sistema de controle de tributos (N55) e webservice SEI	Microinformática	DF LEGAL
N58	A Executar	Portal de Gestão de Negócios e Cadastros Fiscais do Distrito Federal	Microinformática	SUFAR

Quadro 6 - Necessidades de Microinformática

5.3 Necessidades estruturantes de TI

As necessidades elencadas neste tópico representam o necessário para estruturar a área de TI, baseado nas melhores práticas, com vistas à sustentação do atual parque tecnológico de TI da Secretaria DF Legal, garantindo confiabilidade e integridade dos serviços, além da melhoria da gestão e governança de TI.

Também fazem parte deste escopo as necessidades tecnológicas que têm impacto no atendimento de todas as necessidades levantadas pelas áreas de negócio.

Abaixo, foram relacionadas as necessidades estruturantes de TI da Secretaria DF Legal, situadas quanto ao seu alcance dentro do período do ciclo 2019/2020:

#	Situação	Descrição da necessidade	Tipo	Origem
N31	A Executar	Solução de No-break	Estruturante	UTEC
N40	A Executar	Aquisição de ativos de rede de alta velocidade, fibra óptica, e infraestrutura predial compatível (Nobreaks, Switch de acesso, Switch core e seus componentes, solução de gerenciamento, Conectores Ópticos, Serviços de instalação e configuração, e Equipamentos para acesso à Rede sem fio - Access Point)	Estruturante	UTEC

A UTEC atualmente atua em 3 grandes áreas: Desenvolvimento e Manutenção em Sistemas de Informações, Administração e Gerência de Infraestrutura de Rede de Computadores e de Comunicação de Dados e Suporte e Atendimento ao usuário de tecnologias computacionais utilizadas na Secretaria. As necessidades estruturantes a seguir estão categorizadas de acordo com a atuação da UTEC.

#	Necessidade Estruturante de TI	Área	Referencial Estratégico
1	Solução de No-break	UTEC/DINF	REF04
2	Aquisição de ativos de rede de alta velocidade, fibra óptica, e infraestrutura predial compatível (Nobreaks, Switch de acesso, Switch core e seus componentes, solução de gerenciamento, Conectores Ópticos, Serviços de instalação e configuração, e Equipamentos para acesso à Rede sem fio - Access Point)	UTEC/DINF	REF04
3	Implementação da rede WIFI para atender o Parque tecnológico da Secretaria DF Legal	UTEC/DINF	REF04
4	Interligar, configurar e documentar toda rede de computadores da Secretaria DF Legal	UTEC/DINF	REF04

Quadro 7 - Necessidades Estruturantes de TI

6. INVENTÁRIO DE NECESSIDADES

O inventário de necessidades resulta da compilação e da organização das demandas das unidades administrativas da DF LEGAL, levantadas durante as fases de preparação e diagnóstico do PDTIC, e priorizadas pela Alta Gestão. A figura abaixo representa a composição do inventário de necessidades.



Figura 1 - Formação do inventário de necessidade de TI

O quadro abaixo é composto de identificador, descrição da necessidade, o tipo da necessidade e a origem da demanda, trazendo a compilação de todas as necessidades a serem atendidas na fase de planejamento.

#	Situação	Descrição da necessidade	Tipo	Origem
N1	Execução	Geoprocessamento – melhoria no mapeamento das irregularidades e ações fiscais sobre o território do DF	Informação	DF LEGAL
N2	Em Execução	Intranet Portal DF LEGAL - Divulgar as ações realizadas	Informação	ASCOM
N3	Em Execução	Customizar o Sistema SISAF GEO às necessidades dos usuários.	Informação	DF LEGAL
N4	Em Execução pela UTEC	Business Intelligence (BI)	Informação	DF LEGAL
N5	Cancelada	Sistema para formação e distribuição de servidores em turmas mistas ou específicas por especialidades, cargo ou funções.	Informação	DF LEGAL
N6	Em Execução	Recursos tecnológicos externos - necessita substituir planilhas eletrônicas por sistema.	Informação	DF LEGAL
N7	Em Execução	Solicita emissão de relatórios para conclusão de programação fiscal	Informação	DF LEGAL
N8	Concluído	Sistema Eletrônico de Informações (SEI)	Informação	DF LEGAL
N9	Concluído	Sistematizar processos de trabalho - 1) Informatizar o preenchimento e entrega do boletim semanal; 2) Sistematizar o cadastro dos grandes geradores.	Informação	SUFAE
N10	Em Execução	Sistematizar processos de trabalho -Informatizar as consultas dos lotes não edificados (Lei 613/1993)	Informação	SUFIR
N11	Concluído	Sistematizar processos de trabalho - Controle de Encaminhamento das Instruções Serviço	Informação	SUAG
N12	Detalhado em: N43, N44 e N45	Estações de Trabalho	Microinformática	DF LEGAL
N13	Concluído	Solução e Licenças Antivírus para Servidores, Estações de Trabalho e Smartphones	Microinformática	DF LEGAL
N14	A Executar	Pacote/licenças Office para 580 estações de trabalho	Microinformática	DF LEGAL
N15	Cancelado	Licenças Corel Draw	Microinformática	DF LEGAL
N16	Cancelado	Licenças Smart Draw - Software de Fluxograma	Microinformática	DF LEGAL
N17	Cancelado	Global Mapper v17.0	Microinformática	DF LEGAL
N18	Detalhado em: N40	Switch Core 48 Portas 100/1000 SPF e 16 portas 1/10GbE (duas unidades)	Estruturante	UTEC
N19	Detalhado em: N40	Switch de Acesso 48 portas 10/100/1000 RJ 45, 2 portas 10GbE e 6 portas portas 1GbE SFP (16 unidades)	Estruturante	UTEC
N20	Detalhado em: N40	Software de Gerência dos ativos de Redes	Estruturante	UTEC
N21	Concluído	Sala de Situação	Estruturante	DF LEGAL, SUAG
N22	Detalhado em: N49	Impressoras Policromáticas (Coloridas) (A3, A4 e térmicas)	Estruturante	DF LEGAL
N23	A Executar	Software de Fluxograma	Microinformática	DF LEGAL
N24	A Executar	Software de Gerenciamento de Projetos	Microinformática	DF LEGAL
N25	A Executar	Softwares como: Adobe Creator, AutoCad	Microinformática	DF LEGAL
N26	Cancelado	Modem 4G	Microinformática	UTEC, SUAG

N27	Cancelado	Global Mapper	Microinformática	DF LEGAL
N28	Concluído	Solução de Talonário Eletrônico	Microinformática	UTEC, SUAG
N29	Cancelado	Solução de Ponto Eletrônico	Microinformática	SUAG
N30	A Executar	Solução CFTV	Microinformática	SUAG
N31	A Executar	Solução de No-break	Microinformática	UTEC
N32	A Executar	Treinamentos Técnicos	Informação	UTEC
N34	Execução	Sistema Informatizado para Gerenciamento e Controle da Frota	Microinformática	SUAG
N35	Cancelado	Sistema Informatizado para Gestão de Patrimônio	Microinformática	SUAG
N36	A Executar	Sistema Informatizado para Gestão do Depósito de Bens Apreendidos	Microinformática	SUAG
N37	Detalhado em: N40	GBIC 1GbE	Microinformática	UTEC
N38	A Executar	Melhoria e incremento das ferramentas de georreferenciamento e geoprocessamento	Microinformática	UGMON
N39	A Executar	Software de Geoprocessamento	Microinformática	UGMON
N40	A Executar	Aquisição de ativos de rede de alta velocidade, fibra óptica, e infraestrutura predial compatível (Nobreaks, Switch de acesso, Switch core e seus componentes, solução de gerenciamento, Conectores Ópticos, Serviços de instalação e configuração, e Equipamentos para acesso à Rede sem fio - Access Point)	Estruturante	UTEC
N41	A Executar	HD Externo/storage de 1 Terabyte e de 2 Terabytes	Microinformática	UTEC
N42	A Executar	Datashow/projetor	Microinformática	UTEC
N43	A Executar	Desktops completos com periféricos, Tipo 1 – configuração mínima: 16GB de memória RAM, 6 núcleos de processamento, 500GB de HD e dois monitores	Microinformática	DF LEGAL
N44	Concluído	Desktops completos com periféricos: Tipo 2 – configuração para serviços que exigem maior poder computacional	Microinformática	DF LEGAL
N45	A Executar	Desktops completo com periféricos, Tipo 3 – configuração mínima: 32GB de memória RAM, 6 núcleos de processamento, cache de processamento de 8MB, 128GB de SSD, 500GB HD e dois monitores	Microinformática	UGMON, UTEC
N46	A Executar	Scanner de Alta Velocidade com leitura duplex (frente e verso)	Microinformática	UNIAR, JAR, UREC, OUV, UNIDOC
N47	A Executar	Aquisição de serviço de monitoramento contínuo da ocupação do território do DF com imagens de satélite com resolução de 1m, com prazo máximo de 7 dias	Informação	SUFIR, SUOB, SUFAE, SUOP, UGMON
N48	A Executar	Adquirir Placas de Rede, Placas de Video, Pentes de Memória RAM e HDs internos	Microinformática	UTEC

N49	A Executar	Serviços de impressão (mono e policromáticos) em diversos formatos	Microinformática	SUFAE, SUOB
N50	A Executar	Notebooks com processamento compatível ou superior a CORE I5 de última geração, memória de 8 GB (com tecnologia compatível ou superior a DDR4), expansível para 16GB, HD de 500 GB	Microinformática	DF LEGAL, SUOB, UTEC, OUV, UNIDOC, SUFIR, UTEC
N51	A Executar	Serviços de apoio ao gerenciamento de operações externas	Informação	DF LEGAL
N52	Em Execução	Sistematizar processos de trabalho – 1) Informatizar o preenchimento de autos independente da rede de dados (bloco digital)	Informação	DF LEGAL
N53	Em Execução	Sistema de controle de Preço Público com lançamento no SISLANCA, via webservice	Microinformática	DF LEGAL
N54	Em Execução	Sistematizar processos de trabalho – 1) Módulo Contribuinte	Informação	DF LEGAL
N55	A Executar	Sistema de controle dos tributos sob-responsabilidade da Secretaria DF Legal com lançamento no SISLANCA	Microinformática	DF LEGAL
N56	A Executar	Sistematizar processos de trabalho – 1) Integração entre SISAF e relatórios de taxas devidas apuradas pela fiscalização (ex: levantamentos via ODK)	Informação	DF LEGAL
N57	A Executar	Novo sistema de trabalho, lançamento e gestão fiscal, para a Secretaria da DF Legal integrado ao Sistema de controle de tributos (N55) e webservice SEI	Microinformática	DF LEGAL
N58	A Executar	Portal de Gestão de Negócios e Cadastros Fiscais do Distrito Federal	Microinformática	SUFAE

Quadro 8 - Inventário de necessidades

7. NECESSIDADES VERSUS FORÇA DE TRABALHO

A partir da estrutura organizacional apresentada no item 2.2, a UTEC atualmente dispõe de 13 (treze) profissionais para atendimento a todas as demandas de TI da Secretaria DF Legal, auxiliados por 04 (quatro) estagiários, não sendo possível a dedicação exclusiva de nenhum desses profissionais para determinadas atividades.

Vale ressaltar que a Secretaria DF Legal não possui cargos efetivos relacionados à área de TI. A equipe técnica da UTEC é composta por 10 (dez) servidores comissionados e 03 (três) servidores efetivos (Auditores e Auditores Fiscais da Secretaria DF Legal) que, preferencialmente, têm formação ou experiência para exercerem funções mais especializadas na área de TI.

Embora a Secretaria tenha preenchido, na sua totalidade, os cargos comissionados destinados à UTEC, este tipo de “contrato temporário” se constitui em um risco para a Secretaria DF Legal, pois não existe nenhuma garantia de que os empossados permanecerão em seus postos de trabalho. Isto fica ainda mais crítico frente ao seu reduzido quadro efetivo de pessoal, sem flexibilidade para contratação de profissionais, em um prazo curto, para exercer a gestão tecnológica do órgão.

8. PLANEJAMENTO

O planejamento constitui-se em um processo norteador para a execução das ações de TI do órgão. Visa conferir foco à atuação dessa área, apresentando estratégias e traçando planos para implantá-las, de modo a possibilitar o direcionamento de esforços e recursos para o atendimento das necessidades levantadas na fase de diagnóstico.

Nesse sentido, a seguir será apresentado o Plano de Investimento e Custeio para TI da Secretaria DF Legal, necessário ao atendimento das demandas das suas unidades administrativas.

8.1 Plano de Investimento e Custeio

Neste tópico, realiza-se a previsão de recursos orçamentários, classificados por despesas de investimento e custeio, para a execução das ações aqui planejadas. Observamos que as quantias apresentadas constituem estimativas baseadas na análise de mercado, em contratos vigentes e em outros órgãos da Administração Pública. Logo, não representam valores definitivos, podendo variar durante a vigência deste PDTIC e pelas constantes oscilações do mercado tecnológico.

ID	NECESSIDADE	ESTIMATIVA DE GASTOS (em R\$)			
		2019		2020	
		INVESTIMENTO	CUSTEIO	INVESTIMENTO	CUSTEIO
N14	Pacote/licenças Office para 580 estações de trabalho	0,00	0,00	0,00	500.000,00
N23	Software de Fluxograma	0,00	0,00	0,00	5.000,00
N24	Software de Gerenciamento de Projetos	0,00	0,00	0,00	5.000,00
N25	Softwares como: Adobe Creator, AutoCad	0,00	0,00	0,00	10.000,00
N30	Solução CFTV	0,00	0,00	600.000,00	0,00

N31	Solução de No-break	0,00	0,00	400.000,00	0,00
N32	Treinamentos Técnicos	0,00	0,00	0,00	250.000,00
N39	Software de Geoprocessamento	0,00	0,00	0,00	3.380.000,00
N40	Aquisição de ativos de rede de alta velocidade, fibra óptica, e infraestrutura predial compatível (Nobreaks, Switch de acesso, Switch core e seus componentes, solução de gerenciamento, Conectores Ópticos, Serviços de instalação e configuração, e Equipamentos para acesso à Rede sem fio - Access Point)	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00
N41	HD Externo/storage de 1 Terabyte e de 2 Terabytes	0,00	0,00	5.000,00	0,00
N42	Datashow/projetor	0,00	0,00	30.000,00	0,00
N43	Desktops completos com periféricos, Tipo 1 – configuração mínima: 16GB de memória RAM, 6 núcleos de processamento, 500GB de HD e dois monitores	0,00	0,00	500.000,00	0,00
N45	Desktops completo com periféricos, Tipo 3 – configuração mínima: 32GB de memória RAM, 6 núcleos de processamento, cache de processamento de 8MB, 128GB de SSD, 500GB HD e dois monitores	0,00	0,00	300.000,00	0,00

N46	Scanner de Alta Velocidade com leitura duplex (frente e verso)	0,00	0,00	0,00	60.000,00
N47	Serviço de monitoramento contínuo da ocupação do território do DF com imagens de satélite com resolução de 1m, com prazo máximo de 7 dias.	0,00	0,00	0,00	7.488.000,00
N48	Adquirir Placas de Rede, Placas de Video, Pentes de Memória RAM e HDs internos.	0,00	0,00	6.890,60	0,00
N49	Serviços de impressão (mono e policromáticos) em diversos formatos.	0,00	193.899,00	0,00	193.899,00
N50	Notebooks com processamento compatível ou superior a CORE I5 de última geração, memória de 8 GB (com tecnologia compatível ou superior a DDR4), expansível para 16GB, HD de 500 GB	0,00	0,00	15.000,00	0,00
N51	Serviços de apoio ao gerenciamento de operações externas	0,00	0,00	0,00	3.158.012,00
N58	Portal de Gestão de Negócios e Cadastros Fiscais do Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	8.000.000,00

TOTAL DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS (EM R\$)	2019	2020
	193.899,00	26.906.801,60

➤ PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DE TI (TOTALIZAÇÃO):

ESTIMATIVA DE GASTOS TOTAIS (em R\$)	
INVESTIMENTO	CUSTEIO
3.856.890,60	23.243.810,00
27.100.700,60	

Quadro 9 - Estimativas de gastos com TI na Secretaria DF LEGAL

8.2 Processo de revisão do PDTIC

Como previsto no PDTI anterior, o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC deverá ser avaliado ao final de um ano, a partir da publicação do seu último extrato no DODF, sendo disponibilizado no sítio da Secretaria DF Legal (www.dflegal.df.gov.br). O PDTIC poderá ser atualizado sempre que as condições técnicas, administrativas e legais indicarem a necessidade de reformulações, de forma justificada e aprovada pelo Comitê Gestor de TIC - CGTIC da Secretaria DF Legal.

Fruto da necessidade de revisar e atualizar o disposto no Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI 2017/2020, da extinta Agência de Fiscalização do Distrito Federal - Agefis, diante da nova realidade da recém criada Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal - PDTIC 2019/2020 e do acompanhamento periódico da realização das ações planejadas, com a atualização das necessidades, prioridades, metas e das ações, a fim de que se adequem às necessidades da Secretaria.

9. FATORES CRÍTICOS PARA A IMPLANTAÇÃO DO PDTIC

Os fatores críticos de sucesso definem as principais orientações que as gestões deverão seguir na implementação de um controle efetivo sobre os processos de Governança e Gestão da Informação do órgão, resultado de um perfeito alinhamento entre as características do negócio e as capacidades e competências das unidades administrativas da Secretaria DF Legal, no que tange a TI.

Os Fatores Críticos de Sucesso identificados na implementação deste PDTIC são:

- Efetivo envolvimento do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação - CGTIC da Secretaria DF Legal, bem como de todos os gestores e servidores do órgão, no acompanhamento e decisões das ações de TI;
- Diagnóstico, controle, monitoramento e avaliação de forma periódica do cumprimento das metas e ações definidas no PDTIC;
- Revisões periódicas do PDTIC para contemplar mudanças na estrutura organizacional e/ou alterações nas diretrizes estratégicas do órgão;
- Entendimento do PDTIC como um instrumento dinâmico, contínuo e crucial para o planejamento e norteamto das ações de TI na Secretaria DF Legal;
- Disponibilidade orçamentária e de pessoal de TI; e
- Valorização dos servidores atuantes na área de TI.

10. CONCLUSÃO

O processo institucional a ser continuado com este PDTIC resultará em benefícios de curto, médio e longo prazo, promovendo entregas mais efetivas a um custo menor ao erário distrital.

A Fiscalização do Distrito Federal, nos últimos anos, passou por diversas transformações que fortaleceram a Secretaria DF Legal institucionalmente. Novos instrumentos formais vêm sendo instituídos com o advento de novas regulamentações governamentais, melhorias nos controles e acompanhamentos financeiros e orçamentários, principalmente sobre os dispêndios com serviços e recursos de TI.

Desta forma, considera-se o PDTIC o primeiro passo para o alcance dos desafios na área da Tecnologia da informação. Durante a elaboração desde Plano Diretor foram reforçados os principais potenciais e as



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do
Distrito Federal - DF Legal



fragilidades da área de TI, assim como as expectativas dos usuários em relação aos serviços disponibilizados. A partir da sua construção, percebeu-se a importância do planejamento das ações nessa área em consonância aos objetivos estratégicos do órgão e do Governo do Distrito Federal, dentre outros instrumentos estratégicos como a EGTI. Também fundamental é a integração com a normatização e as orientações dos órgãos de controle voltados a TI.

O processo iniciado a partir da construção do Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI, ciclo 2012-2015, da extinta Agefis, já se materializa em diversos benefícios para o órgão. Esses benefícios estão presentes tanto nas aquisições de serviços e produtos, no desenvolvimento e aperfeiçoamento de sistemas, quanto para as ações de governança de TI. Há muito para se avançar, remodelar e refletir, considerando se tratar de instrumento norteador de todas as novas implementações e prioridades a serem adotadas pela UTEC, vinculada à Secretaria de Estado, que possui a atribuição de gerir a área de TI da Secretaria DF Legal.